



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 43/SAP/2025

CorumbiaraRO, 13 de outubro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/10/2025 às 12:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **382718** e o código verificador **CCD40603**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/10/2025 07:35

Referência: [Processo nº 15-77/2025](#).

Docto ID: 382718 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais).

Considerando que as ações desenvolvidas pela Secretaria em sua maioria são a execução, manutenção e conservações de bens públicos, como vias urbanas, pontes, praças, redes de drenagem e demais estruturas municipais; Considerando o aumento das obras e as atividades que demandam insumos (peças, combustível), utilizados de forma contínua nas frentes de serviço, fez-se necessário a suplementação da ficha de material de consumo, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e evitar a paralisação dos trabalhos. A realocação de recursos é imprescindível para garantir a eficiência, economicidade, continuidade das atividades e o cumprimento do cronograma físico das obras em curso, com a Aquisição de peças para a frota de veículos e máquinas; Diárias de campo e Aquisição de combustível entre outras ações da Secretária.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato de que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ter a necessidade de viabilizar as ações acima elencadas com urgência, e que poderão ser afetadas, caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	062.	13/10/2025

ID: 382722	Processo	Documento
CRC: A7F573BF		
Processo: 15-77/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 13/10/2025 12:53:36	Finalização: 13/10/2025 12:54:45	

MD5: B719A91225EAE71FEBD4AD057E73E6B1
SHA256: 2D28373D1250300C441C55A487E4AA6328830A6324BCC7DAB153D63C01F74E8B

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 497.000,00 — PEÇAS — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	13/10/2025 12:53:36
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	13/10/2025 12:53:36
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	14/10/2025 07:34:46
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/10/2025 12:32:54
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 382722 e o CRC A7F573BF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 062/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.90.95.00.0000 – Indenização pela execução de Trabalhos de Campo – RP..... R\$ 12.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – ESTRADA BOA

267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 485.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 497.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

04121 – Planejamento e Orçamento

041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 154.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 28.000,00

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 50.000,00

041220005.2.063000 – Contrapartida de Convênios.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 5.000,00

15 – Urbanismo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.2.058000 – Manutenção, Sinalização, Arborização e Jardinagem de Ruas, Avenidas, Praças e jardins do Município.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 100.000,00
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico
175120005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
175120005.1.006000 – Instalação da rede de captação, tratam. de esgoto e melhoria sanitária.
44.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 40.000,00
26 – Transporte
26782– Transporte Rodoviário
267820005 – ESTRADA BOA
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 20.000,00
06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
27 – Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
278120006 – Melhoria do Ensino.
278120006.2.031000 – Atividades Culturais, Artísticas, Esportivas e de Turismo.
3.3.90.14.00 – Diárias Civil - RP R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – RP R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 497.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 13 de Outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	062.	13/10/2025

ID: 382728	Processo	Documento
CRC: AC087A06		
Processo: 15-77/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 13/10/2025 12:54:52	Finalização: 13/10/2025 12:56:14	

MD5:	9CCDDE9E7FFBAD5D6B8785F771467A72
SHA256:	F755E41FA2E73AF8DF0FFB9A525600A09A2C84EFB123ED14A57E1BCDA6618C20

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 497.000,00 — PEÇAS — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	13/10/2025 12:54:52
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	13/10/2025 12:54:52
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	14/10/2025 07:34:38
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/10/2025 12:32:55
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 382728 e o CRC AC087A06.